## Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/902B-742A-E091-7AEE e informe o código 902B-742A-E091-7AEE Assinado por 2 pessoas: MOACIR OLIVATTI e DALBERTO TONÁ

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **"PORTARIA N." 15.561"**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 2.980/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade, com a Lei Complementar n° 2.510, de 23 de março de 2016 e Lei n° 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 83 e 84;

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. DISPENSAR, a partir do dia 19 de março de 2023, a servidora pública municipal LARISSA BRUSCHI PADILHA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 2865, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das funções de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Casulo (CMEI CASULO), designada pela Portaria nº 13.424, de 12 de julho de 2017 e alterações posteriores, cancelando-se, automaticamente, a gratificação atribuída à servidora, com base no art. 79, III, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.
- **Art. 2º. DESIGNAR,** a partir do dia 20 de março de 2023, a servidora pública municipal **LARISSA BRUSCHI PADILHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 2865, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função de Assessora do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** Fica atribuído a servidora, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG 06.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti **Prefeito Municipal** 

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração